DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS/SP

PROCESSO DE CHAMAMENTO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS.

O **MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS**, com sede na Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, nº 456, na cidade de Suzanápolis - SP, possuidor do CNPJ nº 59.764.944/0001-88; I.E nº 762.054.388.117, por intermédio de seu Prefeito Municipal José Luiz Gava, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando a escolha de representantes dos usuários de serviços públicos para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos do preceituado pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1672, de 26 de julho de 2023, com regras estabelecidas neste edital:

1. DO OBJETO

Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e o chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Suzanápolis para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes – titulares e suplentes – do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, a ser implantado na Cidade de Suzanápolis, nos termos da Lei Federal n.º 13.460/2017 e Decreto Municipal nº 1672, de 26 de julho de 2023.

2. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

2.1. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, órgão consultivo, tem como principais atribuições:

I - acompanhar a prestação dos serviços públicos;

II - participar na avaliação dos serviços públicos prestados;

III - propor melhorias na prestação dos serviços públicos;

IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

V - acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria do Município e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestadores de serviços públicos;

VI - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1. O Conselho possuirá composição paritária entre poder público e sociedade civil e será composto por 06 (seis) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I- **03 (três) representantes dos usuários de serviços públicos municipais** escolhidos por meio deste processo aberto ao público e diferenciado por tipo de usuário a ser representado, preferencialmente usuários dos serviços públicos de saúde, educação, abastecimento de água, assistência social e/ou serviços urbanos.

II - 3 (três) representantes membros da Administração Pública Municipal, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. DAS REUNIÕES E FUNÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

4.1. Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios;

4.2. O Conselho de Usuários de Serviços Públicos poderá ser consultado sempre que necessária a avaliação dos serviços públicos prestados, conforme disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 1672/2023, e se reunirá pelo menos 1 (uma) vez ao ano de forma presencial ou remota.

4.3. O Conselho Municipal dos Usuários de Serviços Públicos deverá elaborar seu regimento interno, e submetê-lo ao Prefeito Municipal para aprovação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente chamamento TODOS os interessados.

5.2. Os interessados em participar do Conselho, deverão cumprir os seguintes critérios:

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

I - ser maior de 18 anos;

II - ser alfabetizado;

III - ser residente no Município de Suzanápolis;

IV- ser usuário ativo do serviço público na área a ser representada, nos termos do presente Edital, exceto em se tratando de serviço utilizado efetivamente de forma universal por todos os cidadãos, independentemente de qualquer cadastro ou inscrição prévia;

V- não ser agente público em qualquer instância ou Poder, da Administração Direta ou Indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;

VI- não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa);

VII - estar quite com as obrigações Eleitorais;

5.3. As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 5.1 poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, pela Comissão de Seleção, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação no prazo fixado de até 5 dias, ensejará a exclusão do candidato.

6. CATEGORIAS

6.1. Os interessados em participar do processo de seleção dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos poderão se inscrever em apenas uma das áreas de representação a seguir indicadas:

I- Saúde;

II- Educação;

III- Abastecimento de água;

IV- Assistência social;

V- Serviços urbanos.

7. : DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.

7.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Anexo Único deste, que deverá ser devidamente assinado e enviado juntamente com os demais documentos obrigatórios, que estão descritos no item 7.3. deste chamamento, para o endereço eletrônico gabinete@suzanapolis.sp.gov.br, servindo o comprovante de leitura do e-mail como protocolo ou protocolado no setor de recepção do Paço Municipal, no endereço sito a Av. Prefeito Antonio Alcino Vidotti, nº 456, Centro, Suzanápolis/SP, das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

7.3. Para a inscrição serão obrigatórios o envio dos seguintes documentos, em formato digital e de forma legível:

a) cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;

b) cópia do comprovante de residência atualizado (último mês a contar da data de envio da inscrição);

c) apresentar de Certidão de regularidade junto a Justiça Eleitoral;

d) currículo resumido contendo formação educacional, experiência e atuação voluntária na área a ser representada, que servirá para avaliação na forma estabelecida no item 9.3.2.1. do presente edital;

e) formulário de inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do presente Edital, contemplando, dentre outras:

e.1) informações pessoais e dados cadastrais;
e.2) declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal n.º 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar n.º 135/10 (Lei da Ficha Limpa);
e.3) declaração, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento das condições previstas nos subitens do item 5.2. do presente Edital;
e.4) carta apresentando as razões de motivação na participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

7.4. Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples e/ou digitais dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados por agente público.

7.5. Os candidatos ao Conselho poderão se inscrever em uma única área de serviços públicos dentre as estabelecidas no item 6.1.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

7.6. As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral e/ou feita de forma ilegível serão invalidadas.

7.7. A divulgação dos nomes dos candidatos com inscrições válidas na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção, serão divulgadas na página eletrônica oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.suzanapolis.sp.gov.br ou https://imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis).

8. PRAZO DE INSCRIÇÃO

8.1. O prazo de inscrição tem início em 23 de outubro de 2023 e encerra-se em 07 de novembro de 2023, impreterivelmente.

8.2. Serão consideradas inscrições válidas apenas as encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos, de forma digital ou presencial e legível, no presente edital até 07 de novembro de 2023.

8.2.1. Para as inscrições efetuadas por e-mail, serão consideradas realizadas as recebidas até às 23h59m59s de 07 de novembro de 2023 e as feitas pessoalmente as recebidas até às 17h de 07 de novembro de 2023.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O Município constituirá Comissão de Seleção, cabendo ao Chefe do Executivo a designação de seus integrantes.

9.2. Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção, por ato do Chefe do Executivo Municipal, membros da Administração Municipal de todas as Secretarias e/ou Diretorias e setores.

9.3. A seleção será composta por 2 (duas) etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

9.3.1. 1ª etapa: verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

9.3.2. 2ª etapa: análise do currículo do interessado e da carta apresentando as razões da motivação para a participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos;

9.3.2.1. A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios e pontuações:

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

CRITÉRIOS	QUESTÕES A SEREM CONSIDERADAS PONTUAÇÃO DE 0 (ZERO) A 2 (DOIS) PONTOS
Adequação do candidato à temática do Conselho conforme a categoria escolhida	Critério que avalia o candidato de acordo com os preceitos da participação social no governo
Experiência como usuário do serviço público na área de representação	Critério que avalia a efetiva vivência na área de representação escolhida, levando em consideração também o tempo como usuário do serviço
Aderência da experiência profissional à área de representação	Critério que avalia a existência de eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada
Adequação da formação educacional à área a ser representada	Critério que avalia a compatibilidade da formação educacional com as atribuições a serem desempenhadas na área a ser representada
Atuação em atividades voluntárias	Critério que avalia a participação do candidato em atividades em prol da coletividade, levando em consideração o tempo dedicado a tais atividades

9.3.3. Será considerado aprovado como titular o candidato que obtiver a maior nota na avaliação; e como suplente a segunda maior nota, em cada uma das áreas de representação.

9.3.4. As etapas estabelecidas no item acima serão realizadas para cada uma das áreas de serviços públicos, descritos no item 6.1., representados no Conselho.

9.3.5. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação.

9.3.6. Os suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

9.3.7. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida pelo suplente na respectiva área de representação, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

9.4. A Comissão de Seleção terá por atribuição:

I – verificar a aptidão das inscrições efetuadas e cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;

II – efetuar a análise dos candidatos, com base no currículo apresentado e na carta de razões de motivação em participar do Conselho;

III – requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;

IV – adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos Conselheiros;

V – declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.

10. RECURSOS

RECURSO 1ª ETAPA

10.1. Caberá recurso aos inscritos que tiverem a inscrição considerada inválida, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa no Diário Oficial Eletrônico do Município.

RECURSO 2ª ETAPA

10.2. A Comissão de Seleção decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, os objetivos e as orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados na 2ª etapa no Diário Oficial Eletrônico do Município.

10.3. Os recursos poderão ser interpostos no mesmo canal de realização das inscrições, exclusivamente por escrito ao endereço eletrônico gabinete@suzanapolis.sp.gov.br, servindo o comprovante de leitura do e-mail como protocolo ou protocolado no setor de recepção do Paço Municipal, no endereço sito a Av. Prefeito Antonio Alcino Vidotti, nº 456, Centro, Suzanápolis/SP, das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira em dias úteis, impreterivelmente até às 23h59m59s da data limite ao recurso, conforme exposto nos itens 10.1. e 10.2., contada da publicação do resultado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

10.4. Os recursos serão analisados e julgados pelo Chefe do Executivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

11. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

11.1. A participação dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será considerada serviço público relevante e não remunerado.

11.2. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil e Ministério Público do Estado de São Paulo

11.3. Os membros do colegiado serão designados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

11.4. Para a nomeação os candidatos serão obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições da legislação municipal.

12. CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção ao Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos serão apreciados e decididos pelo Chefe do Poder Executivo do Município.

Suzanápolis/SP, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, CARTA DE INTERESSE E DECLARAÇÕES

Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

ÁREA DE INTERESSE

( ) Saúde
( ) Educação
( ) Abastecimento de água
( ) Assistência social
( ) Serviços urbanos

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
RG: _____ Órgão emissor:_____ Data de emissão:___/___/_____
CPF: _____ Natural de: _____
Data de nascimento: ___/___/_____

Endereço: _____
Complemento:_____ Bairro: _____
CEP:_____-_____ Telefone 1: (__) _____-_____ Celular: (__) _____-_____
E-mail 1: _____
E-mail 2: _____

Formação: _____
Profissão: _____ Função:_____

NÍVEL ESCOLAR

( ) Sem alfabetização
( ) Alfabetizado
( ) Fundamental 1 (até 5º ano)
( ) Fundamental 2 (até 9º ano)
( ) Ensino médio incompleto
( ) Ensino médio completo (até 3º ano)
( ) Superior incompleto
( ) Superior completo. Cite qual:_____
( ) Pós-graduado ou especialização. Cite qual:_____
( ) Mestrado ou doutorado. Cite qual:_____

CARTA DE INTERESSE

Comente abaixo os motivos pelos quais pretende integrar o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Suzanápolis:

1

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

DECLARAÇÕES

( ) Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).

( ) Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta

2

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

( ) Declaro, sob as penas da lei, ser maior de 18 anos e residente no Município de Suzanápolis.

( ) Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público, que também se encontra disponível na página eletrônica e no Diário Oficial Eletrônico do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, bem como do Decreto Municipal nº 1672, de 26 de julho de 2023 (www.suzanapolis.sp.gov.br ou https://imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis).

DATA: _____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
(conforme o RG ou documento profissional)

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

( ) ficha de Inscrição integralmente preenchida;
( ) cópia simples do RG ou do documento profissional equivalente com foto;
( ) cópia simples do comprovante de residência;
( ) certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
( ) currículo resumido;
( ) carta de razões de motivação, explicando as razões de interesse em participar do Conselho.